



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL

DE

AUDITORIA INTERNA

DE LONGO PRAZO

QUADRIÊNIO: 2018 A 2021



ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	
II – DA AUDITORIA INTERNA.....	
III – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PALP.....	
IV – DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DE LONGO PRAZO	
V – CONSIDERAÇÕES GERAIS	



I – INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna de Longo Prazo, conforme previsto no Art. 9º da Resolução CNJ nº 171, refere-se ao Quadriênio 2018 a 2021, tendo por escopo apresentar a Alta Gestão o cronograma das auditorias que deverão ser realizadas nas unidades administrativas desta Corte, compreendendo a realização de Planejamento, Execução e a Elaboração de Relatórios, que apresentarão a conclusão dos trabalhos realizados e as sugestões e recomendações à Alta Gestão para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas que compõem este Egrégio Tribunal, com o intuito de mitigar os riscos, orientação e controle.

II – DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna tem como finalidade fortalecer a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos, visando à eficiência, economicidade, eficácia e gestão das ações administrativas, sendo realizada por amostragem e desta forma identificando o objeto a ser auditado e após levantamentos propor as sugestões e recomendações à Alta Administração.

III – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PALP

O Plano Anual de Auditoria Interna de Longo Prazo, foi elaborado conforme procedimentos internos e diretrizes adotadas pela Administração Pública e com o objetivo de garantir maior abrangência das ações de auditoria ao longo dos quatro exercícios contemplando diversas áreas da Administração, considerando principalmente:

- efetivo da auditoria;
- necessidades da instituição;
- atendimento às solicitações internas;
- materialidade, baseada no volume da área em exame;
- observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
- fragilidade nos controles internos.

AD



Com base no exposto, e, considerando a relevância de risco de cada área, foram selecionadas as seguintes áreas para serem alvo de auditoria no quadriênio de 2018 a 2021:

1. Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial;
2. Gestão de Tecnologia da Informação;
3. Gestão de Recursos Humanos, incluindo Passivos principalmente;
4. Gestão das Contratações com ênfase de terceirizações e tecnologia da informação;
5. Gestão de Obras e Construções;
6. Avaliação de Controles Internos e as suas interligações
7. Auditorias Coordenadas pelo CNJ;
8. Sistemas de Registro de Preços.

IV – DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.

Os trabalhos de Auditoria a serem realizados nos exercícios de 2018 a 2021, terão como destaques os pontos abaixo:

- a correta aplicação dos recursos públicos;
- a proteção sistemática do patrimônio desta Corte;
- a constatação de que a Legislação atinente ao setor público, estão sendo observadas pelos setores auditados deste Tribunal, bem como as normas internas.
- apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

As áreas ou temas abordados nesse planejamento serão mais amplamente detalhados por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria de cada exercício.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO


V – CONSIDERAÇÕES GERAIS.

O Presente Plano Anual de Auditoria foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, porém poderá ser modificado e alterado de acordo com as disponibilidades de tempo para o cumprimento do cronograma e necessidades da Administração. Ressalte-se que o cronograma de execução de trabalhos não é fixo, podendo ele ser alterado ou suprimido em parte em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, cumprindo as solicitações específicas do Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal.

Desta forma, submeto este Plano Anual de Auditoria de Longo Prazo à consideração superior, para apreciação e aprovação visando cumprir determinação contida na Decisão 0201047-40.2009.2.00.000, referente ao Parecer 02/2013-SCI/PRESID/CNJ, no item I, subitens C e D, que determinam a elaboração e aprovação do Plano de Auditoria de Longo Prazo.

Se aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente solicitamos que seja devidamente publicado na página do Tribunal e DJE e após, dada ciência ao CNJ e às unidades administrativas do Tribunal.

Macapá-AP, 14 de março 2018.


Angela Dias Alves Valadares
Assessora Técnica de Controle Interno